instituto dos registos e do notariado

DESPACHO

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro e por força da deliberação 22/CD/2019, me encontrar a acumular funções na Conservatória de Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis da Golegã;

Considerando, que assim se verifica um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos e ainda a concentração de competências no conservador relativamente a atos cuja delegação em oficial de registos é legalmente admissível, eu Maria de La Salette Miranda da Silva, **Conservadora da Conservatória de Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis do Entroncamento,** em acumulação de funções na Conservatória do **Registo Civil, Predial, Comercial, Automóveis da Golegã, delego**, ao abrigo daquele artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, nas seguintes oficiais de registos:

Áurea Gonçalves Pereira

Maria de Fátima Ascenso Rodrigues

Ambas a exercer funções na Conservatória de **Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis da Golegã,** competências para a prática dos seguintes atos:

- Qualificar e confirmar todos os **atos de Registo Predial**, ao abrigo do art.º 75 .º A, n.º 3 do Código do Registo Predial e que não estejam abrangidos nas suas competências próprias previstas no art.º 75º – A, n.º 2 do Código do Registo Predial.

O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de dezembro de 2021.

Publique-se este despacho no sítio institucional do IRN, I.P. na Internet.

Entroncamento, 13 de dezembro de 2021.

A Conservadora de Registos,

(Maria de La Salette Miranda da Silva)

Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial de Entroncamento
Av. Dr. José Eduardo Vítor das Neves – Palácio da Justiça • 2330 066
Tel. + 351 249 710 244 • Fax. + 351 249 716 242
registos.entroncamento@irn.mj.pt • www.irn.mj.pt

IMP. IRN.Z00.25 • Revisão: 0 • Data:03-10-2013